PORTARIA Nº. 228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONFORME PORTARIA Nº. 498, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Câmara de Recursos Tributários, garantindo a análise imparcial, técnica e adequada dos recursos administrativos relativos à matéria tributária municipal, nos termos dos Arts. 601 e 602 do Título III do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Câmara de Recursos Tributários do Município de Campos de Júlio, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme segue:

I. **Elaine Teresinha Moura;**

II. **Liane Zonatto;**

III. **Delonei Valmorbida**

IV. **Andreia Vitorio Diniz**;

V. **Bruna Pellicioli;**

Art. 2º Compõem a Câmara de Recursos Tributários na qualidade de titulares os seguintes membros:

I – Elaine Teresinha Moura;

II – Liane Zonatto, e;

III – Delonei Valmorbida

Parágrafo único – A servidora e membro **Elaine Teresinha Moura**, responderá pela presidência.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Art. 3º Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

I –, Andreia Vitorio Diniz e;

II – Bruna Pellicioli.

Parágrafo único – Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

Art. 4º No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.

Art. 5º A cada membro titular ou suplente poderá ser atribuída uma gratificação por comparecimento à audiência, que será fixada por decreto.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 498, de 11 de dezembro de 2026.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e seis.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

e respectiva certidão de regularidade;

XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XIII. Comprovante bancário/conta corrente;

XIV.Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;

XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2026, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;

XVIII. Declaração de Bens e valores;

XIX. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, que poderão ser exigidos no edital de convocação;

XX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

XXI. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXII. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.11 do edital 01/2026 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 227, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *O Comunicado Interno – C.I nº 249/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MAYARA TAINA NOGUEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº. 391.***.***-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONFORME PORTARIA Nº. 498, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Câmara de Recursos Tributários, garantindo a análise imparcial, técnica e adequada dos recursos administrativos relativos à matéria tributária municipal, nos termos dos Arts. 601 e 602 do Título III do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Câmara de Recursos Tributários do Município de Campos de Júlio, para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme segue:

I. Elaine Teresinha Moura;

II. Liane Zonatto;

III. Delonei Valmorbida

IV. Andreia Vitorio Diniz;

V. Bruna Pellicioli;

Art. 2º Compõem a Câmara de Recursos Tributários na qualidade de titulares os seguintes membros:

I - Elaine Teresinha Moura;

II - Liane Zonatto, e;

III - Delonei Valmorbida

Parágrafo único - A servidora e membro **Elaine Teresinha Moura**, responderá pela presidência.

Art. 3º Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

I -, Andreia Vitorio Diniz e;

II - Bruna Pellicioli.

Parágrafo único - Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

Art. 4º No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.

Art. 5º A cada membro titular ou suplente poderá ser atribuída uma gratificação por comparecimento à audiência, que será fixada por decreto.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 498, de 11 de dezembro de 2026.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2026/GS/SME-CJ/MT, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, A ESTRUTURA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, DESTINADA À IMPLEMENTAÇÃO, ARTICULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto Municipal nº 155, de 09 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT;

Considerando o disposto nos arts. 11 a 14 do Decreto Municipal nº 155, de 09 de setembro de 2026, que atribuem à Secretaria Municipal de Educação a coordenação da implementação, do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação da Política Municipal de Alfabetização e preveem a expedição de atos complementares específicos para disciplinar sua governança, planejamento e acompanhamento;

Considerando a necessidade de assegurar condições administrativas e pedagógicas para o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

Considerando as ações desenvolvidas pelo Município em regime de colaboração no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza MT e das demais iniciativas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

Considerando a necessidade de organizar e articular, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a atuação dos servidores e profissionais envolvidos nas ações de alfabetização, formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação e recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio/MT, a **Estrutura Técnico-Pedagógica de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, destinada a ampliar a capacidade institucional da Secretaria para o planejamento, a implementação, a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A Estrutura Técnico-Pedagógica de que trata o caput integra a organização funcional das ações da Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências dos cargos, funções e setores existentes.

Art. 2º A Estrutura Técnico-Pedagógica de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens tem por finalidade articular e fortalecer as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, à consolidação e à recomposição das aprendizagens, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização, com a Política de Alfabetização do Território Estadual, com o Programa Alfabetiza MT e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º Compete à Estrutura Técnico-Pedagógica de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens:

I - contribuir para o planejamento e a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II - articular as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - acompanhar pedagogicamente as unidades escolares e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;

IV - acompanhar e apoiar a realização das formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;

V - contribuir para a organização e o acompanhamento das avaliações, diagnósticos e demais instrumentos relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

VI - analisar informações e resultados educacionais, subsidiando o planejamento das intervenções pedagógicas;

VII - acompanhar e articular, no âmbito municipal, as ações desenvolvidas em regime de colaboração por meio do Programa Al-